



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 15 de maio de 2025 · Ano IX | Edição nº 1934

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Convocação	6
Advertências / Notificações	7
Notificações	7
Comunicados	7
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Homologação / Adjudicação	8
Outras Entidades	10
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	10
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Autorização de Contratação Direta	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.554, DE 15 DE MAIO DE 2025

Regulamenta a Lei Municipal n.º 5.094, de 14 de maio de 2025, que cria o licenciamento e fiscalização ambientais no âmbito do Município de Olímpia, segundo o convênio celebrado aos 25 de março de 2010 com a CETESB, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O licenciamento e a fiscalização ambientais instituídos pela Lei Municipal n.º 5.094, de 14 de maio de 2025, que este Decreto visa regulamentar, devem ser executados pelo Órgão Municipal Ambiental.

§ 1.º Quanto ao licenciamento ambiental fica, o Município, amparado pela legislação estadual, entre as quais, se destacam a Lei Estadual n.º 997/76 e seu Decreto regulamentador n.º 8468/76 e Lei Estadual n.º 9509/97, regulamentada pelo Decreto n.º 47.400/02, e suas alterações, Resolução CONAMA 01/86, Resolução CONAMA 237/97, e suas alterações, bem como, pelas Deliberações Normativas do CONSEMA.

§ 2.º Para fins deste decreto são definidos:

I - o licenciamento ambiental como o procedimento administrativo ao qual devem se submeter atividades e empreendimentos que possam causar, de qualquer forma, degradação ambiental de impacto local e que estão especificadas nas Deliberações Normativas do CONSEMA;

II - a fiscalização ambiental como o procedimento administrativo a que se submetem as atividades e empreendimentos em operação, cujo objetivo é verificar a regularidade, no âmbito ambiental, do funcionamento das mesmas, bem como, outras ações que causem impactos ambientais no município, previstos na legislação ambiental municipal dentro das competências técnicas contidas em legislação, normas, resoluções e deliberações estaduais.

Art. 2.º O Órgão Municipal Ambiental expedirá as seguintes modalidades de licenciamento ambiental:

I - Licença Prévia (LP) - emitida após comprovada a viabilidade ambiental da construção, ampliação ou alteração de empreendimento ou atividade, inclusive sua localização e concepção; fixa o prazo de sua validade, estabelece os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases do licenciamento (LI e LO);

II - Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade mediante a comprovação do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Licença Prévia, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da

atividade ou empreendimento, após verificação do efetivo cumprimento do que constadas licenças anteriores, estabelece prazo de validade, após o qual deve ser renovada;

IV - Renovação de Licença de Operação - renova a autorização da operação da atividade ou empreendimento, após verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, estabelecendo novo prazo de validade;

V - Manifestação de Órgão Ambiental - documento emitido pelo município às empresas que vão solicitar licenciamento ambiental junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;

VI - Certificado de Dispensa de Licença (CDL) - documento que atesta que a empresa/empreendimento desenvolverá no local indicado, apenas atividades administrativas, depósito, comércio, atividades estritamente intelectuais, digitais ou artesanais e etc, exceto para o depósito, armazenamento ou o comércio atacadista de produtos químicos, inexistindo atividade industrial no local. O Certificado de Dispensa de Licença Ambiental também poderá ser emitido para as atividades de hotel, apart-hotel e motel, quando estas não contemplarem a queima de combustível sólido, líquido ou gasoso;

VII - Autorização de Corte de Árvore Isolada - autoriza o corte de árvores nativas isoladas em área urbana e rural, exceto as situações que deslocam a competência para a CETESB, conforme previsto nas Deliberações Normativas do CONSEMA;

VIII - Autorização de intervenção em Área de Preservação Permanente, exceto as situações que deslocam a competência para a CETESB, conforme previsto nas Deliberações Normativas do CONSEMA;

IX - Auto de Infração Ambiental (AIA): é o registro formal lavrado pela Polícia Militar Ambiental, é o documento que dá início ao processo administrativo destinado à apuração, punição e correção das infrações ambientais;

X - Regularização de Auto de Infração Ambiental: cumprimento de compensação ambiental para ajustar uma atividade que causou degradação ambiental, para atendimento às normas ambientais e mitigação de impactos negativos;

XI - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA): É um documento oficial que estabelece as responsabilidades e diretrizes para recuperar áreas degradadas. Além disso, é um instrumento utilizado para regularizar empreendimentos que causaram impactos ambientais;

XII - Parecer Técnico Ambiental - resultado de um estudo técnico detalhado que considera de forma integrada os aspectos legais, técnicos e administrativos de um empreendimento;

XIII - Certidão Negativa de Débitos Ambientais - certifica que a empresa não possui débitos resultantes de ilícitos autuados, transitados e julgados pelo Órgão Ambiental Municipal.

§ 1.º Poderá ser requerida isoladamente a LP e, após deferimento da mesma, serem requeridas as LI e LO conjuntamente, ou, a critério do interessado, poderão ser requeridas simultaneamente LP, LI e LO, condicionadas as

duas últimas ao deferimento da primeira.

§ 2.º Os requerimentos devem ser feitos através dos modelos estabelecidos pela Secretaria ou órgão responsável pela gestão do meio ambiente no Município, disponibilizados no site www.olimpia.sp.gov.br.

§ 3.º A recuperação ambiental, formalizada mediante Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), será realizada independente da quantidade de exemplares a serem erradicados. Sendo assim:

a) intervenção em APP com vegetação exótica, pioneira ou árvores isoladas (ha), a compensação será realizada da seguinte forma, a cada 1,00 ha de intervenção, será compensado 1,20 ha, de acordo com os critérios da Resolução SEMIL 02/2024, que serão aplicados considerando o mapa e a tabela de "Áreas prioritárias para restauração de vegetação nativa", que constituem os Anexos I e II desta Resolução, respectivamente;

b) corte de árvores isoladas - espécies nativas ameaçadas de extinção (unidade), a compensação será realizada da seguinte forma, a cada um exemplar arbóreo erradicado, será compensado com o plantio de 30 (trinta) exemplares arbóreos nativos.

c) corte de árvores isoladas - espécies nativas não-ameaçadas (unidade), a compensação será realizada da seguinte forma, a cada um exemplar arbóreo erradicado, será compensado com o plantio de 15 (quinze) exemplares arbóreos nativos;

d) corte de árvore isolada com risco de queda - entende-se por risco de queda, quando o exemplar arbóreo apresentar risco à vida, risco estrutural no seu entorno e quando estiver próximo de estradas rurais e entradas de propriedades. Nesses casos, exclusivamente, haverá isenção de compensação, podendo ainda, ser exigido pelo órgão ambiental municipal complementação técnica de documentação, quando o órgão ambiental considerar necessário.

§ 4.º Quanto a emissão de Parecer Técnico Ambiental, existem algumas atividades que não estão previstas na Resolução CONSEMA, como atividades licenciáveis, mas por serem consideradas atividades potencialmente poluidoras no âmbito do município, devem possuir Parecer Técnico Ambiental:

I - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

II - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

III - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, nos casos em que exista a atividade de pintura.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.376, de 21 de março de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MORELLI

Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de maio de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.555, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a atualização dos valores das tarifas públicas para disposição de resíduos sólidos da construção civil contantes na Lei n.º 4.053, de 26 de novembro de 2015.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 4.053, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre a atualização anual das tarifas públicas,

DECRETA:

Art. 1.º Fica fixado para o período compreendido de 2016 a 2024 o índice acumulado de 47,57% (quarenta e sete inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) para a atualização das tarifas públicas constantes do artigo 3.º, da Lei n.º 4.053, de 26 de novembro de 2015, a saber:

I - R\$ 47,59 (quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) por caçamba ou outros dispositivos de transporte e armazenamento com capacidade até 3 m³ com resíduos da construção civil;

II - R\$ 47,59 (quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) por caçamba ou outros dispositivos de transporte e armazenamento com capacidade até 3 m³ com resíduos de madeira, serragem e poda;

III - R\$ 95,19 (noventa e cinco reais e dezenove centavos) para dispositivos de armazenamento e transporte de resíduos da construção civil, madeira, serragem e poda com capacidade superior a 3 m³ até 6 m³;

IV - R\$ 142,78 (cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) para dispositivos de armazenamento e transporte de resíduos da construção civil, madeira, serragem e poda com capacidade superior a 6 m³ até um volume igual ou inferior a 10 m³.

Art. 2.º O percentual fixado no parágrafo anterior se refere ao índice acumulado do Índice de Preço ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) relativo ao período de dezembro de 2015 a novembro de 2024.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

JOÃO PAULO MORELLI

Secretária Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias**PORTARIA N.º 56.049, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 15 de maio de 2025, o Senhor **MARCO ANTONIO NEVES**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***-**, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.050, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 05/05/2025, a Professora **LUCIANA REGINA DA SILVA BENINI**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, das funções de Professor A.C.T. – PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 55.820, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.051, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 14/05/2025, a Professora **ANGELICA ELISA HERCULANO BELTRAME GODOI**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, das funções de Professor A.C.T. – PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 55.757, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.052, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, a partir de 05 de maio de 2025, o servidor **GUILHERME AUGUSTO ARANDA MARTINS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***-**, para exercer as funções de Chefe do Setor de Implementação de Soluções Tecnológicas do Cartão Cidadão, da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14

de maio de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.053, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 15 de maio de 2025, o Senhor **GUILHERME AUGUSTO PALADINI ARAUJO**, inscrito no CPF sob o n.º *****.***.***-****, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Zelaroria e Meio Ambiente, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.054, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete II.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 15 de maio de 2025, o Senhor **FLAVIO VEDOVATO ARANTES**, inscrito no CPF sob o n.º *****.***.***-****, do cargo de Assessor de Gabinete II, nomeado através da Portaria n.º 55.618, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.055, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Assessor Executivo.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 15 de maio de 2025, o Senhor **FLAVIO VEDOVATO ARANTES**, inscrito no CPF sob o n.º *****.***.***-****, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Eugenio José Zuliani, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de:

ADMINISTRADOR PÚBLICO I

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-3595	LUANA ABREU DE OLIVEIRA	06

ADMINISTRADOR PÚBLICO I - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-1133	SERGIO RICARDO GOMES DE CAYRES	01

PROCURADOR JURÍDICO

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-2233	LUIS FELIPE LEITE DE ARAÚJO	07

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **30/05/2025**, das **09:00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEBER LUIS BRAGA (CPF ***322588**) em 15/05/2025 às 10:59:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b1e3-28b2-dd00-d72e-74>

às **16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, CRM etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- Declaração Negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou Declaração do Órgão de lotação, com indicação do Cargo, Emprego ou Função Pública, carga horária semanal e discriminação do horário de trabalho;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Estância Turística de Olímpia, 15 de maio de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
AUGUSTO JACINTO ZANOTTI
Alameda dos Araçás, 300 - Condomínio Thermas Park

CEP: 15045-208 - Olímpia/SP
O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 46.596.151/0001-55, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 54, nesta cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, com fundamento no artigo 5º, § 6º, inciso II do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941:

Considerando a inviabilidade em manter a destinação do bem imóvel matriculado sob n.º 56.144 do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia (SP), objeto de desapropriação, conforme Decreto Municipal n.º 8.377 de 21 de março de 2022.

Considerando a declaração da inviabilidade em manter a destinação do bem imóvel matriculado sob n.º 56.144 do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia (SP), objeto de desapropriação, conforme Decreto Municipal n.º 8.377 de 21 de março de 2022 e a consequente decisão de alienação do imóvel;

Considerando o disposto no artigo 5º, §6º, inciso II do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941 vem, **NOTIFICÁ-LO para exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel (M. 56.144, CRI de Olímpia - SP) que lhe é assegurado pelo dispositivo supra, observando-se o procedimento licitatório previsto no artigo 76 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta.**

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

Comunicados

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

CCM RAZÃO SOCIAL/NOME

308639	52.296.321	ANALICE CATTALANO TEIXEIRA DOS SANTOS
306514	38.423.354	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS VALLE
309178	54.854.433	SHIRLEI AMANSO DE SOUZA
308410	50.938.274	TAMIRES PAMELA DE SOUZA FARIA
303827		ANA PAULA BAZILIO *** ** *
301896		APARECIDA PERPETUA SILVEIRA DE ARRUDA *** ** *
9460		CESAR VIEIRA GOMES
303272		DANILO FERNANDO DA SILVA *** ** *
304487		DRIELI SABRINA CORREA SILVA *** ** *
306654		ELTON ALEXANDRE OLIMPIO FILHO *** ** *
306376		FERNANDA OLIVEIRA SILVA *** ** *
20271		FRANCIELI BATISTA DO NASCIMENTO *** ** *

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEBER LUIS BRAGA (CPF ***322588**) em 15/05/2025 às 10:59:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b1e3-28b2-dd00-d72e-74>



307387 G. A. AKASHI PROMOCAO DE VENDAS LTDA
 306640 INRI FRANCHISING - COMÉRCIO DE FRANQUIAS LTDA.
 307535 ISABELA PRIZAN ***.***.***.**
 307422 JEAN CARLOS SIQUEIRA ***.***.***.**
 306670 JORGE RODRIGO MENDES
 307418 LOURIVAL MENDES
 303799 MARCELO LOPES HILMER ***.***.***.**
 309049 NB SERVICOS LTDA
 306865 PEIXOTO - PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
 12728 PRISCILA CRISTINA GONÇALVES LAVA AUTOS
 305440 VITOR RODRIGO DE LIMA FERREIRA TIMOTEO ***.***.***.**

OLÍMPIA, 14 DE MAIO DE 2025.

Cleber Luis Gonsaga

Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
 OLÍMPIA, 14 de Maio de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Innovation Construções LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de matérias, mão de obra e equipamentos para a execução de obra referente a adequação de barraca para implantação de sanitários no recinto de exposições e praça de atividades folclóricas professor José Sant'Anna, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da prefeitura municipal da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 27/03/2025. Origem: Aditivo N° 279/2024-1 - Concorrência N° 06/2024. Prorrogação de prazo. Vigência: 27/05/2025.

Contratada: Caixa Econômica Federal. Objeto: prestação de serviços de acompanhamento de obras, no âmbito do "caixa políticas públicas", conforme especificado nos "anexo i - detalhamento dos serviços" e "anexo ii - detalhamento dos preços". Data de Assinatura: 29/04/2025. Origem: Aditivo N° 46/2021-2 - Inexigibilidade N° 05/2021. Prorrogação de contrato. Vigência: 29/04/2026.

Contratada: LGR Construtora LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a "execução de obra referente a reforma e adequação de espaço localizado no prédio da antiga beneficência portuguesa para implantação de ambulatório de saúde mental", sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da prefeitura municipal da estância turística de Olímpia/SP.. Data de Assinatura: 28/02/2025. Origem: Aditivo N° 282/2024-2 - Concorrência N° 04/2024. Prorrogação da suspensão da execução contratual. Vigência: 03/06/2025.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Às 08:18 horas do dia 14/05/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 47/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, POLIETILENO, PVC E ADUELAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 47/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, POLIETILENO, PVC E ADUELAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
JHCM ARTEFATOS DE CIMENTO - EIRELI	26.073.615/0001-31	1	1.536.497,95

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 14 de Maio de 2025.

MAX MENA
Autoridade Competente

**OUTRAS ENTIDADES****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2025****Delibera sobre a prestação de contas da Emenda Parlamentar Federal, Programação SIGTV nº 353390820210001.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de agosto de 2010, e conforme reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2025, sito na Sala dos Conselhos, localizado à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, Centro, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à Emenda Parlamentar Federal, Programação SIGTV nº 353390820210001, destinada à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Olímpia - APAE, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a compra de materiais permanentes com os recursos executados no período de 2022 à 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 13 de maio de 2025.

Danubia Rodrigues de Moraes

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 13 DE MAIO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, e conforme reunião ordinária realizada no dia 13 de maio, sito na sala dos Conselhos, na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307-Centro, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam nomeados a partir desta data, a nova composição da Comissão de Finanças e Orçamentos para as Prestações de Contas deste Conselho, os seguintes membros eleitos:

1. Janaína Aparecida de Oliveira- Poder Público
2. Vanessa Cristina de Oliveira- Poder Público
3. Pedro Otávio Sartori- Poder Público
4. Franciele Rodrigues Stuk- Sociedade Civil

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olímpia/SP, 13 de maio de 2025.

Danúbia Rodrigues de Moraes

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE MAIO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, e em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio, sito na sala dos Conselhos, na Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307-Centro, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam nomeados a partir desta data, para a nova Composição da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento, Análise e Fiscalização a Entidades e Organizações Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social, os seguintes membros eleitos:

1. Ana Paula Nogueira - Poder Público
2. Maria José de Souza- Poder Público
3. Cláudia Regina da Silva- Sociedade Civil
4. Sandro Luís Baraldi -Poder Público

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Olímpia/SP, 13 de maio de 2025.

Danúbia Rodrigues de Moraes

Presidente do CMAS

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 12/2025, Processo Administrativo nº 24/2025, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **Franca Center Luz, Montagem de Estruturas Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.433.080/0001-22, para a aquisição de microfones sem fio para atender às necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme o termo de referência, no valor global de R\$ 1.957,20 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 13 de maio de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b1e3-28b2-dd00-d72e-74



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1934, ano IX, veiculado em 15 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLEBER LUIS BRAGA (CPF ***322588**) em 15/05/2025 às 10:59:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b1e3-28b2-dd00-d72e-74>